



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.532 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.526 de 24 de junho de 2015”.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.526 de 24 de junho de, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica transferida da categoria de “bem de uso comum do povo” para a categoria de “bem dominical”, a área a seguir descrita, destinada ao sistema de lazer, melhor descrita na matrícula nº. 30.572, do CRI da Comarca de Pedreira/SP. A área a seguir:”

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 15 de outubro de 2015.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos